



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 17/2026/REI/IFTO, DE 10 DE MARÇO DE 2026

ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE APOIO À
PESQUISA /IFTO – PAP/EGP
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFTO – PIC/IFTO/CNPQ
- 2026/2027 - BOLSAS NAS MODALIDADES: PIBIC, PIBITI E PIBIC-EM

ANEXO X

CHECKLIST PARA SUBMISSÃO

1. Acessar: https://suap.ifto.edu.br/ , na opção “Submeter Projeto de Pesquisa”, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo no menu “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”
2. Adicionar projeto preenchendo todos os campos obrigatórios: Resumo, Introdução, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia da execução do projeto, Acompanhamento e Avaliação do projeto durante a execução, Resultados esperados e Referências Bibliográficas
2.1 Inserir as datas de início e término de execução conforme indicado no Quadro 1 do edital
2.2 Aceitar o Termo de Compromisso e salvar o projeto <input type="button" value="Salvar"/>
3. Equipe: 3.1 As equipes poderão ter a seguinte composição: I - ter pelo menos 3 (três) membros, devendo 1 (um) ser o docente proponente do projeto e 2 (dois) estudantes bolsistas, sendo 1 (um) na modalidade PIBIC ou PIBITI e 1 (um) na modalidade PIBIC-EM, com quantidade máxima de 5 (cinco); ou II - ter pelo menos 2 (dois) membros, devendo 1 (um) ser o docente proponente do projeto e 1 (um) estudante bolsista na modalidade PIBPós, com quantidade máxima de 5 (cinco) membros. Todos os membros listados na equipe devem ter currículo Lattes e assinar termo de compromisso no SUAP.
3.2 Do proponente: I- ser docente do quadro efetivo do IFTO, em exercício e com titulação de doutorado; II- ser integrante de grupo de pesquisa devidamente certificado pelo IFTO no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; III- dispor de carga horária de 10 (dez) horas semanais para a coordenação do projeto durante o período de execução do projeto indicadas na aba equipe;

IV- não se encontrar inadimplente ou com pendências com os programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; e
V- não ocupar cargo de direção, CD1 ou CD2 na instituição, ou cargos similares em outros órgãos da administração pública.

3.3 Do Bolsista:

I - ser indicado como bolsista no ato do preenchimento da equipe;
II - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atividade de pesquisa, se estudante de curso superior, indicadas na aba equipe; ou
III - ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atividade de pesquisa, se estudante de curso técnico integrado, concomitante e subsequente ao ensino médio, indicadas na aba equipe; ou
IV - ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atividade de pesquisa, se estudante de curso de pós-graduação, indicadas na aba equipe;
V - aceitar termo de compromisso no SUAP.

4. Objetivos específicos

I - incluir na aba "Objetivos Específicos", a critério do proponente, as atividades, definir o período da sua realização, designar dentre os participantes a(s) atividades que lhe(s) compete(m) considerando as habilidades e carga horária de dedicação ao projeto;
II - em todas as atividades do projeto o coordenador deverá ser o responsável;
III - cadastrar uma atividade nominada "Envio de relatório parcial" com período de realização a critério do proponente, e outra atividade nominada "Envio do relatório final" observando o cronograma do Quadro 2.
IV - é obrigatório o registro de atividades para todos os participantes do projeto para que o SUAP possa gerar o plano de trabalho individual para fins de acompanhamento das atividades e de certificação.

5. Plano de aplicação:

I - cadastrar a memória de cálculo do auxílio financeiro, das bolsas do pesquisador e dos estudantes conforme a quantidade e valor unitário estabelecido na Tabela 1.

6. Plano de desembolso:

I - cadastrar o detalhamento dos desembolsos previstos conforme os valores estabelecidos no plano de aplicação.

7. Após todo a finalização e conferência do projeto, clicar em

Enviar

Observações importantes:

1. É vedada a submissão de projetos duplicados total ou parcialmente, independente da autoria, aos editais 2025/2026 do Programa de Apoio a Pesquisa - PAP.
2. Nas propostas que apresentarem semelhanças entre projetos já realizados, em execução e/ou submetidas aos editais 2025/2026, o proponente deverá, na ocasião da submissão, no item "Justificativa" descrever claramente a singularidade do objeto, deixando explícita a importância da continuidade das propostas.
3. Será homologada a inscrição de apenas uma proposta por proponente. Caso seja enviada mais de uma proposta para este edital, será considerada para avaliação a última registrada no SUAP.
4. Conferir na aba específica o cálculo da pontuação do Lattes. Em caso de inconsistência, comunicar pelo e-mail pesquisa@ifto.edu.br.
5. Cabe ao proponente acompanhar no SUAP as etapas do edital,

conformê crônograma.



Documento assinado eletronicamente por **Ustana Ferraz Soares, Reitora em Substituição**, em 11/03/2026, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104413** e o código CRC **633B17F1**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450
Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.000562/2026-42

SEI nº 3104413